



(\*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 06 de Fevereiro de 2023 às 09:56 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-62023, Código de Validação: F56C82D149.



Corregedoria Geral do Ministério Público

**DECISÃO-CGMP - 62023**  
**( relativo ao Processo 19372023 )**  
**Código de validação: F56C82D149**

Nestes autos, os Promotores de Justiça Leonardo Rodrigues Tupinambá, titular da 21ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís, e Rodolfo Soares dos Reis, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram permuta dos períodos de 11 a 13 de fevereiro e 07 a 09 de agosto de 2023, referentes aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 06/02/2023 às 09:56 h (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO